

RESOLUÇÃO Nº 040/73.

(9)

Fixa o número de vagas iniciais para o ano letivo de 1974.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a um remanejamento das vagas iniciais a serem preenchidas, em 1974, mediante Concurso Vestibular, para melhor atender à demanda constatada nos últimos três (3) anos;

CONSIDERANDO que tal redistribuição de vagas está autorizada pela Lei nº 5.850, de 07 de dezembro de 1972, desde que não importe em redução da oferta total;

CONSIDERANDO, por outro lado, a necessidade de rever o critério de opção por vários Cursos, faculdade concedida aos vestibulandos no ato da inscrição;

CONSIDERANDO, finalmente, o que decidiu o Conselho Universitário, em reunião desta data,

R E S O L V E :

Art. 1º - As vagas iniciais para o ano letivo de 1974, a serem preenchidas mediante Concurso Vestibular, são fixadas em 930 (novecentas e trinta), distribuídas pelas seguintes áreas e cursos:

I - ÁREA DE CIÊNCIAS EXATAS

Engenharia Civil .....	60
Matemática .....	30
Química .....	30
Física .....	30
Licenciatura do 1º Grau em Ciências .....	<u>30</u>
Sub-Total .....	180

RESOLUÇÃO Nº 040/73.

cont.

II - ÁREA DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Medicina .....	80
Farmácia .....	30
Odontologia .....	30
Licenciatura em Ciências Biológicas.....	30
Educação Física	
masculino - 20	
feminino - 20	<u>40</u>
Sub-Total .....	210

III - ÁREA DE HUMANIDADES

## Direito

diurno - 35	
noturno - 35	70
Economia .....	40
Administração	
diurno - 40	
noturno - 40	80
Contabilidade .....	40
Pedagogia .....	80
Filosofia .....	30
Serviço Social .....	40
Biblioteconomia .....	30
Comunicação Social .....	30
Letras (Licenciatura Plena e do 1º Grau)..	60
Estudos Sociais .....	<u>40</u>
Sub-Total .....	540

Art. 2º - O candidato ao Concurso Vestibular poderá, no ato da inscrição, optar por mais dois (2) cursos da mesma área, indicando a ordem de sua preferência e o respectivo turno.

Parágrafo único - Equiparam-se a Cursos, para os fins deste artigo, os turnos diurno e noturno dos Cursos de Direito e Administração.

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

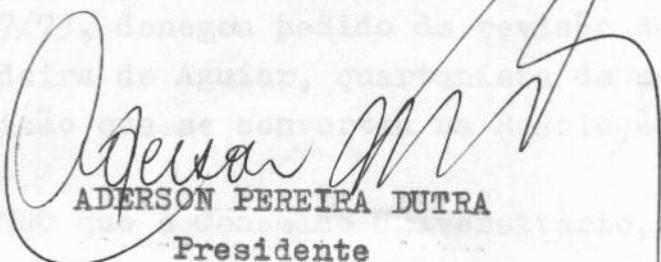
•3.

RESOLUÇÃO N° 040/73.

cent.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de setembro de 1973.

  
ADERSON PEREIRA DUTRA  
Presidente

Considerando que o professor ADERSON PEREIRA DUTRA, membro do Conselho Universitário da Universidade do Amazonas, apresentou à Diretoria de Pesquisas e Extensão a proposta de criação de uma nova disciplina intitulada "Parasitologia", para ser ministrada no semestre de 1973/2, e que esta proposta foi aprovada por unanimidade no Conselho Universitário da Universidade do Amazonas, no dia 13 de setembro de 1973;

Considerando que o professor ADERSON PEREIRA DUTRA, membro do Conselho Universitário da Universidade do Amazonas, apresentou à Diretoria de Pesquisas e Extensão a proposta de criação de uma nova disciplina intitulada "Parasitologia", para ser ministrada no semestre de 1973/2, e que esta proposta foi aprovada por unanimidade no Conselho Universitário da Universidade do Amazonas, no dia 13 de setembro de 1973;

Considerando que o professor ADERSON PEREIRA DUTRA, membro do Conselho Universitário da Universidade do Amazonas, apresentou à Diretoria de Pesquisas e Extensão a proposta de criação de uma nova disciplina intitulada "Parasitologia", para ser ministrada no semestre de 1973/2, e que esta proposta foi aprovada por unanimidade no Conselho Universitário da Universidade do Amazonas, no dia 13 de setembro de 1973;

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de setembro de 1973.

AD/zso.